



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

SEC. DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº SAD-OFI-2025/02328

João Pessoa, 06 de março de 2025.

Senhor Gerente
Kym Queiroz de Lucena
Gerente de Administração e Tecnologia da Informação
Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Assunto: Encaminhamento de Pedido de Esclarecimentos da empresa SÓ LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo nº 07.000.000006.2024.

Senhor Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que corre nesta Central de Compras o Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo nº 07.000.000006.2024, que consiste na AQUISIÇÃO DE PLACARES FULL COLOR P10 LEDS: - P10 OUTDOOR, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA, FIBRA ÓTICA, VÍDEO CONTROLADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL.

Desta forma, servimo-nos desse expediente para solicitar apreciação e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos formulado pela empresa SÓ LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, encaminhado via e-mail no dia 06 de março de 2025 à equipe de Pregão.

Ressaltamos que há questionamentos formulados pela empresa que são de ordem eminentemente técnica e relativos ao Termo de Referência elaborado por este órgão demandante.

Assim, anexamos ao presente ofício, o referido pedido de esclarecimentos, para vossa análise e posicionamento, a fim de subsidiar a decisão da pregoeira.

Além disso, informamos que o Edital, o Termo de Referência e seu Anexo I podem ser consultados através dos seguintes links:

- **Edital:** <[https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/379A39B1A92DA67303258C340047574F/\\$file/SAD-DIN-2025.05795%20-%20Edital%20para%20Reagendamento%20-%202023.2024.pdf](https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/379A39B1A92DA67303258C340047574F/$file/SAD-DIN-2025.05795%20-%20Edital%20para%20Reagendamento%20-%202023.2024.pdf)>;
- **Termo de Referência:**



Assinado com senha por [SAD75216] [SENHA] DIEGO DE ALMEIDA SANTOS em 06/03/2025 - 15:01hs.
Documento Nº: 7173742-3811 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742-3811>

Tipo Documental

06.01.10.03



SADOFI202502328A



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

SEC. DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

<[https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos17.nsf/E2F014A8108FF79403258B6400318836/\\$file/Termo%20de%20Refer%C3%AAncia%20-%20ATUALIZADO%20-%20Assinado.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos17.nsf/E2F014A8108FF79403258B6400318836/$file/Termo%20de%20Refer%C3%AAncia%20-%20ATUALIZADO%20-%20Assinado.pdf)>;

- **Anexo I do Termo de Referência:**

<[https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos19.nsf/DC01056C00F019A303258C3400318D21/\\$file/3.%20Anexo%20I%20do%20TR.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos19.nsf/DC01056C00F019A303258C3400318D21/$file/3.%20Anexo%20I%20do%20TR.pdf)>.

Solicitamos que a análise seja realizada no prazo de 1 (um) dia útil, a fim de que possamos responder à empresa dentro do prazo legal, tendo em vista que a abertura da sessão está agendada para o dia 10/03/2025, às 09:00 horas.

Disponibilizamos-nos para sanar possíveis dúvidas.

Sem mais para o momento, deixamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



Assinado com senha por [SAD75216] [SENHA] DIEGO DE ALMEIDA SANTOS em 06/03/2025 - 15:01hs.
Documento Nº: 7173742-3811 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742-3811>



SADOFI202502328A

Zimbra

gelic08@centraldecompras.pb.gov.br

SOLICITAÇÃO

De : GRUPO DAHM <dahm.licitacao@gmail.com> qui, 06 de mar de 2025 12:26
Assunto : SOLICITAÇÃO 3 anexos
Para : gelic08@centraldecompras.pb.gov.br

Boa Tarde, tudo bem?

Segue anexo solicitação de fotos ou projeto de onde será instalado os painéis de led oriundos Pregão Eletrônico nº 023/2024- Nº do Proc.: 07.000.000006.2024. Desde já agradeço.

Atenciosamente
Cristiane Martins
65 99930-8624

-
-  **PEDIDO ESCLARECIMENTO- GOVERNO ESTADO PB.pdf**
200 KB
 -  **2- DOCUMENTOS DOS SOCIOS JUNTADOS.pdf**
526 KB
 -  **1- CONTRATO SOCIAL- SO LED COMERCIO.pdf**
3 MB
-



Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.
Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOFI202502328A



SÓ LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 18.453.093/0001-75

**AO GOVERNO ESTADO DA PARAÍBA-PB
A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **Pregão Eletrônico nº 023/2024- N° do Proc.: 07.000.000006.2024**

SÓ LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
Av. Carmino de Campos nº. 727 sala1- Jardim Petrópolis
78070-395 – Cuiabá-MT
Fone: 65-99930-8624
E-mail: dahm.licitacao@gmail.com

Ante ao objeto da referida licitação vimos por meio deste solicitar fotos ou projeto do local de onde será instalados os equipamentos conforme item 1.1. do Termo de Referência: “ **Aquisição de PLACARES full color P10 LEDs: — P10 Outdoor, com fornecimento de estrutura metálica, fibra ótica, vídeo controladora e serviços especializados.**”

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Cuiabá-MT 06 de março de 2025.

ITAMAR ALEXANDRE
PERENHA:58158391
168

Assinado de forma digital
por ITAMAR ALEXANDRE
PERENHA:58158391168
Dados: 2025.03.06 11:22:51
-04'00'

**SÓ LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ:18.453.093/0001-75
ITAMAR ALEXANDRE PERENHA SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 581.583.911-68**

AV CARMINDO DE CAMPOS, 727 SALA 01- JARDIM PAULISTA CUIABA -MT
CEP: 78.065-310



Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.
Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOFI202502328A

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201375348		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTP2400119518

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

21 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / /
 Data Responsável

☐ NÃO / / /
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			/ / / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	/ / / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 3293065 em 24/06/2024 da Empresa SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME, CNPJ 18453093000175 e protocolo 241015359 - 22/06/2024. Autenticação: CBF276CDD89C9D98947195BD52855FA5A6577CF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/101.535-9 e o código de segurança REm3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.
 Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOF1202502328A



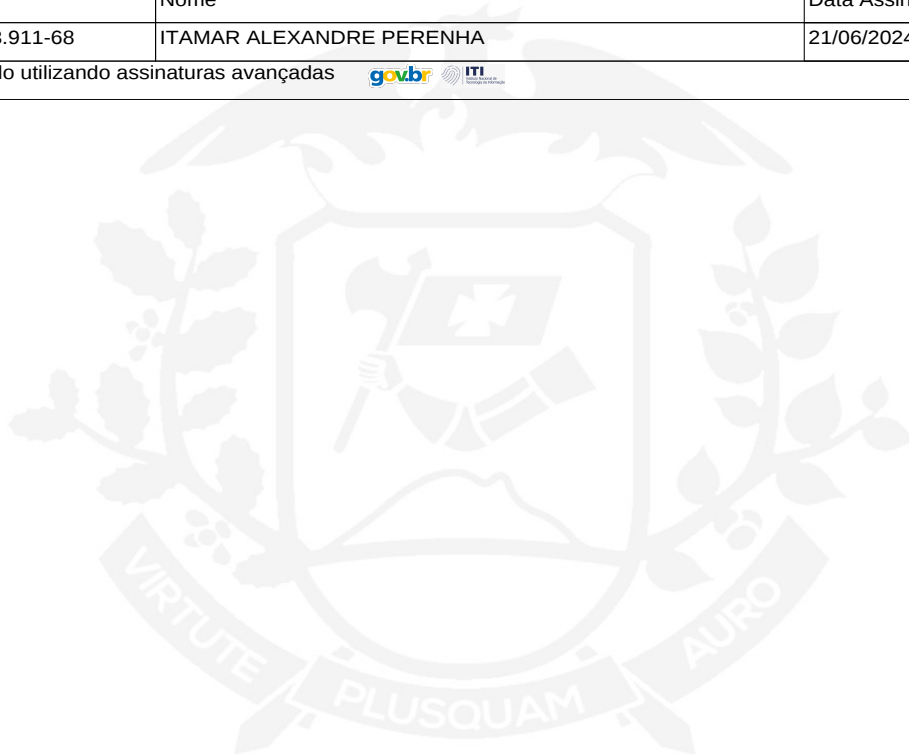
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/101.535-9	MTP2400119518	21/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
581.583.911-68	ITAMAR ALEXANDRE PERENHA	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3293065 em 24/06/2024 da Empresa SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME, CNPJ 18453093000175 e protocolo 241015359 - 22/06/2024. Autenticação: CBF276CDD89C9D98947195BD52855FA5A6577CF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/101.535-9 e o código de segurança REm3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13



Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.

Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOF202502328A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
ILUMINACAO LTDA ME
CNPJ nº 18.453.093/0001-75**

DANIELA DE ARRUDA DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1975, casada em regime parcial de bens, Advogada, CPF nº 766.955.901-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06745245, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua São Paulo, Nr 30, QUADRA 11, Bairro: JARDIM EUROPA, CEP 78.065-390, Cuiabá, MT, BRASIL

ITAMAR ALEXANDRE PERENHA, nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 11/01/1975, casado em regime parcial de bens, Empresário, CPF nº 581.583.911-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08273561, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua São Paulo, Nr 30, QUADRA 11, Bairro: JARDIM EUROPA, CEP 78.065-390, Cuiabá, MT, BRASIL

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201375348, com sede na Avenida CARMINDO DE CAMPOS, número 1560, SALA 01, bairro / distrito JARDIM PAULISTA, município CUIABA - MT, CEP 78065-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.453.093/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os sócios resolvem alterar o endereço para Av. CARMINDO DE CAMPOS, número 727, Sala 01, Bairro: JARDIM CALIFORNIA, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-395.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Aluguel de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Produção de filmes para publicidade, Promoção de vendas, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3293065 em 24/06/2024 da Empresa SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME, CNPJ 18453093000175 e protocolo 241015359 - 22/06/2024. Autenticação: CBF276CDD89C9D98947195BD52855FA5A6577CF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/101.535-9 e o código de segurança REm3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13



Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.

Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SAD0F1202502328A

e submarina, Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de painéis publicitários, atividades profissionais, científicas e técnicas, Agências de publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Atividades de gravação de som e de edição de música

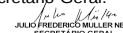
CNAE FISCAL

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
25.42-0-00 - Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7311-4/00 Agências de publicidade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3293065 em 24/06/2024 da Empresa SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME, CNPJ 18453093000175 e protocolo 241015359 - 22/06/2024. Autenticação: CBF276CDD89C9D98947195BD52855FA5A6577CF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/101.535-9 e o código de segurança REm3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13



Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.

Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOF1202502328A

7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DANIELA DE ARRUDA DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1975, casada em regime parcial de bens, Advogada, CPF nº 766.955.901-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06745245, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua São Paulo, Nr 30, QUADRA 11, Bairro: JARDIM EUROPA, CEP 78.065-390, Cuiabá, MT, BRASIL

ITAMAR ALEXANDRE PERENHA, nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 11/01/1975, casado em regime parcial de bens, Empresário, CPF nº 581.583.911-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08273561, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua São Paulo, Nr 30, QUADRA 11, Bairro: JARDIM EUROPA, CEP 78.065-390, Cuiabá, MT, BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial de **SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME** e nome fantasia **SO LED**

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é de:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Produção de filmes para publicidade, Promoção de vendas, Marketing



direto, Consultoria em publicidade, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de painéis publicitários, atividades profissionais, científicas e técnicas, Agências de publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE FISCAL

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
25.42-0-00 - Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente



7311-4/00 Agências de publicidade

7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede da sociedade é na Av. CARMINDO DE CAMPOS, número 727, Sala 01, Bairro: JARDIM CALIFORNIA, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-395.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000.00 (cento mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, e integralizadas em ato anterior, em moeda corrente nacional, pelo sócio:

DANIELA DE ARRUDA DIAS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado

ITAMAR ALEXANDRE PERENHA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELA DE ARRUDA DIAS** e **ITAMAR ALEXANDRE PERENHA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA NONA DO “PRO LABORE” MENSAL

1.1 – O recebimento de pro labore mensal será calculado sobre a soma da hora trabalhada no mês anterior, com retirada até o 10(decimo) dia útil de cada mês.



CLÁUSULA DECIMA

2.1 Nos termos do art. 1085 do Código Civil (Lei nº 0.406/2022), que deverá ser integralmente observado, o sócio que puser em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser dela excluído, mediante simples alteração contratual, após apuração dos fatos que deverá ser feito através de um processo administrativo interno e por decisão da maioria simples dos votos dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito do dispositivo nesta cláusula, considera-se ato de inegável gravidade a prática entre outras, capazes de ensejar a exclusão da sociedade, dos seguintes atos:

Divulgação ou revelação, a concorrentes ou a terceiros, de segredos ou estratégias empresariais da sociedade, ainda que eles não façam, direta ou indiretamente, efetiva utilização de tais informações privilegiadas;

Fornecimento a terceiros, sem real necessidade, a bem do empreendimento, de informação sobre a situação econômica financeira da sociedade ou sobre qualquer outra informação que seja de caráter sigiloso da sociedade ou venha a prejudicá-la;

O estabelecimento individual, ou como sócio de sociedade empresária, em atividade idêntica ou similar ao objeto desta, exceto se expressamente autorizado pela maioria simples dos votos dos sócios, ainda que a atividade seja considerada irregular ou informal;

Imposição ao sócio, de qualquer;

A produção do sócio seja considerada de má qualidade, insuficiente ou muito abaixo da produtividade média empreendida pelo demais sócios.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DELIBERAÇÕES

3.1 – Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, nos primeiros 6 (seis) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário com o objetivo de deliberar acerca de quaisquer matérias de interesse de todos os sócios. As deliberações ocorrerão e será aprovado pelo sócio titular de mais da metade das ações, excetos pelas seguintes matérias que dependerá do voto afirmativo de cada sócio:

3.2 - Liquidação, dissolução, requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Empresa;

3.3 - Aprovação ou alteração da política de distribuição de dividendos da Empresa;

3.4 – Venda, oneração ou transferência da totalidade ou de parte dos bens ou direitos de qualquer natureza que compõem o ativo da Empresa;

3.5 – As assembleias gerais poderão ser convocadas por qualquer um dos sócios, via requerimento junto a Sócio – Administradora, que indicará a ordem do dia, a data, à hora e o local da sua realização, mediante comunicação aos demais sócios via-e-mail e whatsapp, com o mínimo de 30 (trinta) dias em primeira convocação e com no mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação, dispensando-se todas as formalidade de convocação quando todos os sócios comparecerem;

3.6 – As matérias incluídas na ordem de convocação não poderão ser modificadas, e muito menos incluídas outras que não tenham sido previamente informadas;



3.7 – A Assembléia Geral será conduzida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos entre os presentes;

3.8 – Todas as deliberações tomadas serão registradas em atas, as quais serão assinadas pelo Presidente e Secretário, devidamente levadas à registro perante a Junta comercial e arquivadas na sede da Empresa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

4.1 – Nenhuma previsão deste instrumento deverá ser interpretada de forma a constituir parceria ou vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre qualquer dos sócios e/ou entre qualquer dos sócios e a Empresa, bem como não deverá ser interpretada, exceto se consignado expressamente em sentido diverso, de forma a constituir qualquer dos Sócios como agente ou representante dos demais Sócios, nem de criar qualquer relação fiduciária entre os Sócios.

4.2 – Os direitos, atribuições, obrigações e responsabilidades dos Sócios serão individuais e não solidários ou coletivos. Cada Sócio deverá indenizar, defender e manter os demais sócios, assim como seu sócio – administrador, empregados, representantes e procuradores, isentos de todos e quaisquer prejuízos, reclamações, danos e responsabilidades decorrentes de quaisquer atos praticados pelo respectivo Sócios.

4.3 – O não cumprimento das obrigações firmadas por quaisquer uns dos sócios implicará na sua exclusão da sociedade, mediante aprovação do sócio titular com mais da metade das ações;

4.4 – O presente instrumento reflete a íntegra dos entendimentos e acordos assumidos entre os sócios, substituindo qualquer entendimento, acordo ou contrato, verbal ou escrito, celebrado anteriormente à sua assinatura, exceto com relação ao Contrato de Constituição da Empresa;

4.5 – Ratificam-se as demais cláusulas contidas no Contrato de Constituição da Empresa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

DISTRIBUIÇÃO E ANTECIPAÇÃO DESPROPORCIONAL DE LUCROS AOS SÓCIOS

5.1 - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

5.2 - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios, podendo haver antecipação de lucro mensalmente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas, e mensalmente poderá ser feito uma antecipação de lucros, decidido de comum acordo entre os sócios administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no parágrafo I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de CUIABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2024

DANIELA DE ARRUDA DIAS

Sócia/Administradora

ITAMAR ALEXANDRE PERENHA

Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3293065 em 24/06/2024 da Empresa SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME, CNPJ 18453093000175 e protocolo 241015359 - 22/06/2024. Autenticação: CBF276CDD89C9D98947195BD52855FA5A6577CF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/101.535-9 e o código de segurança REm3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.

Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOF1202502328A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/101.535-9	MTP2400119518	21/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
766.955.901-25	DANIELA DE ARRUDA DIAS	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
581.583.911-68	ITAMAR ALEXANDRE PERENHA	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3293065 em 24/06/2024 da Empresa SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME, CNPJ 18453093000175 e protocolo 241015359 - 22/06/2024. Autenticação: CBF276CDD89C9D98947195BD52855FA5A6577CF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/101.535-9 e o código de segurança REm3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 **JULIO FREDERICO MULLER NETO** **SECRETÁRIO GERAL** **pág. 11/13**



Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.

Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOFI202502328A



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME, de CNPJ 18.453.093/0001-75 e protocolado sob o número 24/101.535-9 em 22/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3293065, em 24/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
581.583.911-68	ITAMAR ALEXANDRE PERENHA	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
581.583.911-68	ITAMAR ALEXANDRE PERENHA	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
766.955.901-25	DANIELA DE ARRUDA DIAS	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2024, às 10:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/101.535-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3293065 em 24/06/2024 da Empresa SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME, CNPJ 18453093000175 e protocolo 241015359 - 22/06/2024. Autenticação: CBF276CDD89C9D98947195BD52855FA5A6577CF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/101.535-9 e o código de segurança REm3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 **JULIO FREDERICO MULLER NETO**
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.

Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOF202502328A

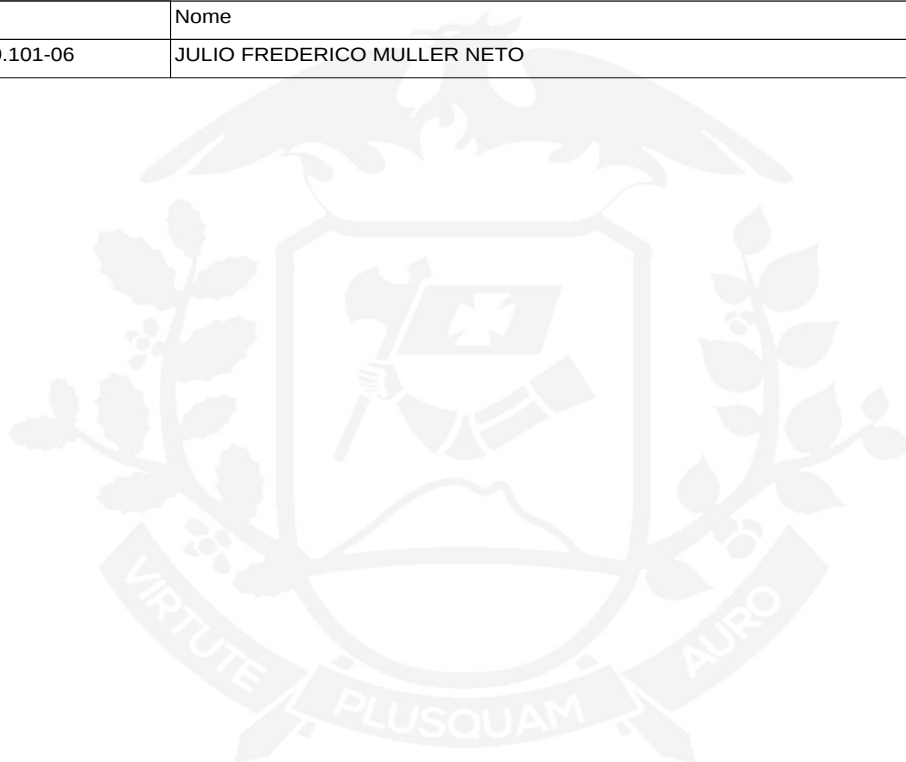


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 24 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3293065 em 24/06/2024 da Empresa SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA ME, CNPJ 18453093000175 e protocolo 241015359 - 22/06/2024. Autenticação: CBF276CDD89C9D98947195BD52855FA5A6577CF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/101.535-9 e o código de segurança REm3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.

Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOFI202502328A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2765896807

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ITAMAR ALEXANDRE PERENHA

1ª HABILITAÇÃO
07/12/1990

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/05/1972, ARACATUBA, SP

4a DATA EMISSÃO
08/03/2024

4b VALIDADE
07/03/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSÃO / UFP
08273561 MT MT

4d CPF
581.583.911-68

5 1º REGISTRO
03181120060

6 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ITAMAR PERENHA

MARIA LUIZA APARECIDA CURTI

22

27

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A1		07/03/2029	
B		07/03/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
E			
E1			
F			
G			
H			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
CUIABA, MT

ASSIGNADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04126455056
MTB64123805

MATO GROSSO

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c Documento Identidade - Origem emissão / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d CPF - 5 Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6 Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12 Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031811200<606<<<<<<<<<<<<<<
7205192M2903079BRA<<<<<<<<<<<<8
ITAMAR<<ALEXANDRE<PERENHA<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.

Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOFI202502328A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO																																																																			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN																																																																			
2 e 1 NOME E SOBRENOME DANIELA DE ARRUDA DIAS		1ª HABILITAÇÃO 05/03/1996																																																																	
		3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/01/1975, CUIABA, MT																																																																	
		4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADE ACC D																																																																	
		07/03/2024 05/03/2034 [ACC] [D]																																																																	
		4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 06745245 SESP MT																																																																	
		4d CPF 5 Nº REGISTRO 6 CAT HAB																																																																	
		766.955.901-25 00085578092 B																																																																	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		FILIAÇÃO CLAUDOMAR FURRIEL DIAS																																																																	
FOTO MANUSCRITA <i>Jamila de Paula Dias</i>		ELIZBETH DE ARRUDA DIAS																																																																	
7 ASSINATURA DO PORTADOR																																																																			
<table border="1"><thead><tr><th>9</th><th>10</th><th>11</th><th>12</th><th>9</th><th>10</th><th>11</th><th>12</th></tr></thead><tbody><tr><td>ACC </td><td></td><td></td><td></td><td>D </td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>A </td><td></td><td></td><td></td><td>D1 </td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>A1 </td><td></td><td></td><td></td><td>RE </td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>B </td><td></td><td>05/03/2034</td><td></td><td>CE </td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>B1 </td><td></td><td></td><td></td><td>C1E </td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>C </td><td></td><td></td><td></td><td>DE </td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>C1 </td><td></td><td></td><td></td><td>D1E </td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>				9	10	11	12	9	10	11	12	ACC				D				A				D1				A1				RE				B		05/03/2034		CE				B1				C1E				C				DE				C1				D1E			
9	10	11	12	9	10	11	12																																																												
ACC				D																																																															
A				D1																																																															
A1				RE																																																															
B		05/03/2034		CE																																																															
B1				C1E																																																															
C				DE																																																															
C1				D1E																																																															
12 OBSERVAÇÕES - A _____																																																																			
ASSUNDO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 48819471660 MT664123589																																																																			
LOCAL CUIABÁ, MT																																																																			
MATO GROSSO																																																																			

I<BRA000855780<928<<<<<<<<<<<<<<
7501115F3403059BRA<<<<<<<<<<<<X0
DANIELA<DE<ARRUDA<DIAS<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Assinado com senha por [SAD92687] [SENHA] JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR em 06/03/2025 - 14:54hs.

Documento Nº: 7173742.58092731-3310 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7173742.58092731-3310>



SADOFI202502328A



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

DESPACHO Nº SJL-DES-2025/00864

Referência: Ofício Nº SAD-OFI-2025/02328 , 06/03/25 - SAD.

Assunto: Encaminhamento de Pedido de Esclarecimentos da empresa SÓ LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo nº 07.000.000006.2024.

A(o) Gerência Administrativa e Tecnologia da Informação,

Para as providências cabíveis.

João Pessoa, 07 de março de 2025.

KYM QUEIROZ DE LUCENA

Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Sec de Estado da Juventude
Esporte e Lazer

Gerência Administrativa e Tecnologia da Informação



Assinado com senha por [SJL93731] [SENHA] KYM QUEIROZ DE LUCENA em 07/03/2025 - 14:25hs.
Documento Nº: 7185817-3811 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7185817-3811>

Tipo Documental

01.01.04.04



SJLDES202500864A